



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22-0929-002-SEMAPS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022**

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 22-0929-002-SEMAPS, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA/PA E J. DE O NOGUEIRA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

**O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTAMIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **18.142.506/0001-09**, sediada na Acesso Dois nº. 370, Bairro Esplanada do Xingu, CEP. 68.372.210, na cidade de Altamira, estado do Pará, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. SUELEN DA SILVA ALVES - Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social, de outro lado a firma **J. DE O NOGUEIRA LTDA**, CNPJ Nº **10.838.413/0001-01**, ENDEREÇO: RUA PRIMEIRO DE JANEIRO , Nº 1899 – CENTRO, CIDADE: ALTAMIRA, ESTADO: PARÁ, TELEFONE: (93)3515-4716 / (93) 99171-1975, EMAIL: nogueirarefrigeracao@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. JAILSON DE OLIVEIRA NOGUEIRA ,brasileiro, casado, inscrito no RG nº 2561253 PC/PA e CPF/MF sob o nº 653.347.362-04, E-mail: nogueirarefrigeracao@gmail.com, Telefone: (93)3515-4716 / (93) 99171-1975, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **22-0929-002-SEMAPS**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 - As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2024 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo.

### **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** **PROJETO ATIVIDADE:**

- 08 122 0030 2.224 - Manutenção dos Atendimentos do Creas
- 08 241 0029 2.226 - Manutenção do Serviço de Convivência ao Idoso – CCMi
- 08 241 0033 2.227 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos
- 08 242 0033 2.231 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
- 08 244 0029 2.235 Manutenção do Restaurante Popular
- 08 244 0031 2.240 - Manutenção dos Atendimentos do Cras
- 08 422 0030 2.242 Manutenção dos Órgãos da SEMAPS - Distritais
- 08 422 0031 2.244 - Manutenção do Programa de Atenção Integral a Família – PAIF
- 08 422 0031 2.245 - Manutenção do Programa "Criança Feliz"
- 08 422 0031 2.247 - Manutenção do "Projeto Galileu"



08 422 0031 2.248 - Manutenção do "Projeto Manus"  
08 422 0032 2.249 IGD - Programa Auxilio Brasil - (PAB) PBF  
08 752 0029 2.250 - Manutenção do Ecom  
08 244 0030 2.322 Manutenção do Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos – SCFV  
08 122 0029 2.251 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social SEMAPS  
08 122 0029 2.252 - Manutenção do Sine  
08 243 0039 2.258 Manutenção do Conselho Tutelar  
08 244 0029 2.303 - Manutenção do Convênio – NESA  
08 122 0032 2.304 - Manutenção do Conselho de Assistência Social  
08 122 0032 2.306 -Manutenção do Projeto Esperança  
08 244 0031 2.327 Proteção Social Básica – Cofinanciamento Estadual  
08 243 0029 2.253 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes  
08 243 0031 2.256 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI  
08 243 0033 2.257 - Manut. do Conselho Mun dos Direitos das Crianças e Adolescentes – CMDCA

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:**

4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

**FONTE DE RECURSO:**

15000000 Recursos não vinculados de Impostos

16600000 Transferência de Recurso do FNAS

16650000 Transf. de convênios - Ass. Social

17090000 Transf. comp. fin. recursos hídricos

15003110 Emendas parlamentares individuais

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRORROGAÇÃO**

3.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 30/03/2024 até o dia 30/06/2024, conforme previsto no art. 57 e §2º da Lei nº 8.666/93.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**

4.1 – Fica modificado o Contrato Administrativo nº **22-0929-002-SEMAPS**, firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias conforme no subitem 3.1.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.



Altamira/PA, 12 de março de 2024.

---

**SUELEN DA SILVA ALVES**

Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social

**CONTRATANTE**

---

**J. DE O NOGUEIRA LTDA**

CNPJ Nº 10.838.413/0001-01

**Jailson De Oliveira Nogueira**

CPF nº 653.347.362-04

**CONTRATADO (A)**